



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

13 DE ABRIL DE 2021

ACTA Nº 10

-----Aos treze dias do mês de Abril de 2021, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald, e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora vereadora Érica Castanheira que não pôde estar presente por motivos pessoais e do senhor vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer "uma manifestação de pesar, relativamente a duas pessoas que tiveram um papel interventivo naquilo que tem a ver com a vida do país, mas também com a vida da região, e refiro-me ao Dr. Almeida Henriques, que era Presidente da Câmara de Viseu e que faleceu recentemente, vítima de COVID, e também ao Dr. Jorge Coelho, pessoa que nos habituámos a ver, quer na vida política, quer essencialmente na vida social do país, pois era um homem da região e que, na fase da vida em que teve condições para isso, também investiu em prol da sua terra. Relativamente a estas duas pessoas, que foram personalidades marcantes do país, queria endereçar os pêsames às famílias enlutadas e deixar aqui o meu voto de pesar.-----

-----Queria informar-vos que faremos a inauguração da Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho no próximo dia 25 de Abril, pelas 18.00 horas; está previsto que a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Ministra da Coesão, Professora Ana Abrunhosa, esteja presente nesta cerimónia.-----

-----Dizer-vos ainda que temos vindo a colaborar com os serviços de Saúde no processo da vacinação, e para além da questão da logística, que temos a funcionar no edifício da antiga Cerâmica Arganilense, temos também recursos humanos que estão alocados a este processo, com duas colaboradoras que estão a tempo inteiro a dar apoio administrativo no processo da vacinação, com orientação do Centro de Saúde e mais quatro pessoas no apoio, nos dias de vacinação. É um esforço significativo que estamos a fazer, e é um esforço do município, é bom que se acrescente também o esforço que estão a fazer as Juntas de Freguesia e algumas IPSS e Misericórdias do concelho, nomeadamente no transporte dos seus utentes para o centro de vacinação, particularmente em relação às pessoas que não têm meios próprios nem condição financeira para se deslocarem autonomamente. É um processo que, pese embora esteja a decorrer no país, diria mesmo na Europa, com uma velocidade inferior àquela que todos gostariam, dentro daquilo que são as disponibilidades existentes, estamos também a dar a nossa colaboração ao Serviço Nacional de Saúde, para que possa cumprir tão rapidamente quanto possível este objectivo mundial.-----

-----Também já tinha falado nisto em anteriores reuniões, o processo tinha sido num determinado momento, adiado por questões de agenda do Senhor Secretário de Estado, e refiro-me ao processo da co-gestão da Paisagem Protegida da Serra do Açor; este Protocolo será celebrado e assinado no próximo dia 16, próxima sexta-feira, no Centro Interpretativo da Paisagem Protegida da Serra do Açor, em plena Mata da Margaraça e contaremos com a presença do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Ordenamento do Território.-----

-----Dar-vos nota também que, no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, que se assinala no próximo dia 18 de Abril, aproveitaremos para assinalar este dia com a inauguração de uma exposição junto aos Núcleos Arqueológico e Etnográfico, uma exposição designada de "Um Olhar sobre os Momentos do Acampamento Militar" e aproveitaremos para fazer a apresentação do projecto de Valorização do Acampamento Romano da Lomba do Canho, é um projecto em que estamos a trabalhar já ao nível de projecto de execução, no sentido de, até ao final do mês, submetermos uma nova candidatura para o seu financiamento. É mais um passo que estamos a dar, um passo importante, na valorização da nossa história, particularmente da história da Lomba do Canho.-----

-----Quero também dar-lhes nota que foi com agrado que tivemos conhecimento que uma candidatura informal, pois o programa Bairros Sociais baseia-se muito nisso, é um programa nacional, que é liderado pela arquitecta Helena Roseta, mas que se dirige muito para grupos informais; abandonando um pouco a lógica das autarquias, a lógica das associações, o ponto de partida era mesmo a articulação e a contratualização de parcerias a nível local, com grupos informais. Nesse âmbito, foram submetidas várias candidaturas no concelho, sendo que aquela que foi melhor classificada e que terá financiamento, refere-se a uma intervenção de dinamização no designado "Bairro dos Pobres". Este é um programa que tem muito subjacente a melhoria das condições de saúde bem como de bem-estar e de qualidade de vida de espaços vulneráveis; aplica-se perfeitamente àquele caso, é um processo que tem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

também uma intervenção forte da componente informal ligada à Fábrica da Igreja, dos grupos que são dinamizados no âmbito da Fábrica da Igreja de Arganil.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que “quero associar-me ao voto de pesar manifestado pelo Senhor Presidente; duas figuras que têm uma história importante na região e no país e que merecem todo o nosso respeito, a nossa resignação.”-----

-----Quero ainda retomar um apontamento que foi referido em tempos sobre a situação dos candeeiros da rua Dr. Fernando Vale, sobre os quais estávamos à espera de um Relatório; vou entregar este conjunto de fotos, acho que as fotos “falam por si”, praticamente, está feito; perante mazelas e manifestações de destruição da estrutura, não há nada a fazer senão substituir os candeeiros, pois não há possibilidade de recuperação. Com estes temporais e este tempo incerto, e vento forte, pode a coisa agravar-se e por isso acho que devemos agir por antecipação, para podermos evitar esses efeitos. É tão grave a situação, os efeitos podem durar um ou dois meses, mas também pode ocorrer um acidente de um momento para o outro.”---

-----O Senhor **Presidente** referiu que “em relação aos candeeiros na Rua Dr. Fernando Vale, pensava que o assunto estava encaminhado e resolvido; entretanto já mandei agora uma mensagem, se tiver alguma resposta durante a reunião, comunicarei, pois é uma situação anormal e não há nenhuma justificação para estar neste estado. Quero associar-me à sua preocupação. Para além da sua preocupação com a situação dos candeeiros, eu também manifesto a minha preocupação com a limpeza do espaço público que, a julgar pelo que se vê nesta fotografia, não seria a melhor.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo - Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil.** Ratificação do





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Fevereiro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "este Protocolo refere-se à colaboração entre a DRCC e o Município, para a intervenção de conservação e restauro da Virgem com o Menino, uma imagem datada do século XVI, pertence à Capela da N. Sr.ª da Encarnação, em Mucelão. A DDRC sugeriu e nós aceitámos a celebração deste Protocolo de Colaboração."-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "acrescentar que isto é integrado num guia turístico no âmbito da CIM, que é o Projecto De Roma a Portugal, e que vai fazer várias rotas turísticas com esta temática, envolvendo e valorizando o nosso património, os nossos percursos. Integra o território todo da Comunidade Intermunicipal, de 19 municípios, e irão fazer 7 roteiros, estando nós integrados em quatro; este é um deles, um roteiro intitulado Santos da Casa. Entenderam que esta peça era muito importante e que deveria ser valorizada e pedimos a colaboração da DRCC para a sua recuperação e é neste âmbito que está a surgir este Protocolo."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Fevereiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação e assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil).-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Minuta do Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre a celebrar entre o ACP e o Município de Arganil.**-----

-----Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre a celebrar entre o ACP e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/47/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No âmbito da celebração do Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre, entre o Automóvel Clube de Portugal e o Município de Arganil, venho por este meio informar que a proposta enviada pelo segundo outorgante, Município de Arganil, foi aceite pelo Automóvel Clube de Portugal.-----

-----No contexto do assunto acima mencionado, anexo o respetivo documento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este é um Protocolo de partilha de informação, naquilo que tem a ver com o Turismo de Ar Livre em que o Município e o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ACP colaboram reciprocamente, na divulgação daquilo que nós temos, pois comunicamos ao ACP aquilo que temos nesta área, quer em termos de infra-estruturas, quer em termos de eventos, e por outro lado o ACP colabora também na disponibilização desta informação aos seus associados, particularmente aqueles que são praticantes do Autocaravanismo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/47/2021, aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre a celebrar entre o ACP e o Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de atribuição de apoio ao Centro Social Paroquial do Sarzedo no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil** - Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Sarzedo e fornecimento de almoços escolares aos alunos da EB1 da mesma localidade, Lote 2 (Medidas de combate à propagação da doença COVID -19).-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/41/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----Considerando:-----

- Que o Centro Social Paroquial do Sarzedo, Instituição Particular de Solidariedade Social, celebrou um Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil no âmbito do Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Sarzedo e um Contrato de fornecimento de almoços escolares aos alunos da EB1 da mesma localidade, Lote 2;---
 - Que o Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro, determinou a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a partir do dia 22 de janeiro de 2021;-----
 - Que o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino resultou na total impossibilidade da citada entidade prestar os seus serviços;-----
 - Que, pese embora a suspensão dos serviços, determinados custos fixos inerentes à execução do protocolo e contrato suportados pelo Centro Social Paroquial do Sarzedo persistiram, nomeadamente os custos com encargos de pessoal, de natureza logística e matérias-primas;-----
 - Que as instituições particulares de solidariedade social se debatem, continuamente, com problemas de ordem financeira e que qualquer redução de receita agravará substancialmente a sua situação fragilizada, levando estas entidades a confrontar-se com dificuldades em cumprir as suas obrigações e em manter os postos de trabalho;--
- Coloco à consideração de V. Exa. a submissão de proposta à Câmara Municipal no sentido da atribuição de um apoio ao Centro Social Paroquial do Sarzedo, no montante de 1.467,60€ (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), como compensação pelos custos fixos suportados durante o período de suspensão da prestação dos serviços.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Junto se anexa documento em excel com apuramento de cálculos.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/41/2021, aprovar a atribuição de um apoio ao Centro Social Paroquial do Sarzedo, no valor de 1.467,60€ (mil quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil - Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Sarzedo e fornecimento de almoços escolares aos alunos da EB1 da mesma localidade, Lote 2 (Medidas de combate à propagação da doença COVID -19).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta de atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil** - Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Arganil (Medidas de combate à propagação da doença COVID -19).-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/42/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----
-----Considerando:-----

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, Instituição Particular de Solidariedade Social, celebrou um Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil no âmbito do Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Arganil;-----
 - Que o Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro, determinou a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a partir do dia 22 de janeiro de 2021;-----
 - Que o encerramento de todos os estabelecimentos de ensino resultou na total impossibilidade da citada entidade prestar os seus serviços;-----
 - Que, pese embora a suspensão dos serviços, determinados custos fixos inerentes à execução do protocolo e contrato suportados pela Santa Casa da Misericórdia de Arganil persistiram, nomeadamente os custos com encargos de pessoal e de natureza logística;-----
 - Que as instituições particulares de solidariedade social se debatem, continuamente, com problemas de ordem financeira e que qualquer redução de receita agravará substancialmente a sua situação fragilizada, levando estas entidades a confrontar-se com dificuldades em cumprir as suas obrigações e em manter os postos de trabalho;--
- Coloco à consideração de V. Exa. a submissão de proposta à Câmara Municipal no sentido da atribuição de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

montante de 946,00€ (novecentos e quarenta e seis euros), como compensação pelos custos fixos suportados durante o período de suspensão da prestação dos serviços.-----
-----Junto se anexa documento em excel com apuramento de cálculos.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/42/2021, aprovar a atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, no valor de 946,00€ (novecentos e quarenta e seis euros), no âmbito do Protocolo de Cooperação com o Município de Arganil - Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Arganil (Medidas de combate à propagação da doença COVID - 19).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----QUINTO: Apreciação e votação das Normas de Participação e Funcionamento da "Semana Gastronómica: Sabores de Cá - 3 a 13 de Junho de 2021".-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/49/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que não há possibilidade de realizar mais uma edição da Mostra Gastronómica "Feira das Freguesias", habitualmente realizada em junho e que muitos turistas traz ao concelho, por ordem da situação pandémica que atravessamos, pois não viabiliza o cumprimento dos critérios de higiene e segurança impostas pelo Governo, Direção Geral de Saúde e demais autoridades de saúde;-----

-----Considerando que é assim intenção superior levar a efeito uma iniciativa que dinamize e promova a gastronomia local e que ao mesmo tempo seja um estímulo aos estabelecimentos de restauração do concelho;-----

-----Considerando ainda a importância da divulgação fora dos limites do concelho da gastronomia local e, para que os turistas se sintam motivados a visitar o concelho para degustar estes pratos, é relevante promover também os alojamentos turísticos fazendo-os incluir na Semana Gastronómica: Sabores de CÁ;-----

-----Foram elaboradas Normas de Participação e Funcionamento relativas à iniciativa Semana Gastronómica: Sabores de CÁ, anexas à presente informação, as quais compreendem a atribuição de vouchers de desconto nos restaurantes do concelho que pretendam aderir, no valor de 20€ por refeição, para refeições de duas pessoas ou mais, em menus com pratos comprovadamente típicos e com utilização de produtos endógenos. As normas prevêm também a atribuição de um voucher de desconto de 50% na segunda noite num alojamento turístico do concelho.-----

-----Tendo em consideração que não é possível fazer um cálculo aproximado ou efetivo do valor total a alocar a esta iniciativa pois tem dependentes variáveis que não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

são controláveis antes da sua implementação e após consulta dos serviços financeiros, não foi cabimentado qualquer valor, ficando para a altura em que sejam conhecidos os aderentes e o número de vouchers a entregar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "isto é o sinal dos tempos, daqueles que são a consequência da pandemia; já no ano passado nos vimos impossibilitados de organizar um evento que tinha um impacto significativo no concelho, e refiro-me à Mostra Gastronómica da Feira das Freguesias. Este ano, do ponto de vista daquilo que são as condições existentes, será impossível organizar, mais uma vez, tal como no ano passado, em virtude da pandemia e das contingências que ela provoca nestas áreas, será impossível organizar a Feira das Freguesias, nos moldes habituais e aquilo que entendemos é que devemos aproveitar esta data, esta semana alargada, com alguns feriados em conjunto, de 3 a 13 de Junho, para dinamizarmos a gastronomia do nosso concelho. Esse é um dos objectivos que está subjacente a esta iniciativa e também, como é óbvio, com esta iniciativa, contribuímos para a dinamização da restauração local, que sabemos que tem sido severamente fustigada pela pandemia; aliás, tem sido sistematicamente veiculada a realidade nacional desta área; há concelhos que têm um impacto muito grande, porque têm também uma oferta muito significativa na área da restauração e na área da hotelaria, no nosso caso, à nossa escala, também não deixamos de ter estabelecimentos com as suas dificuldades. Por um lado, o grande objectivo é dinamizar aquilo que é a gastronomia tradicional, a nossa oferta gastronómica que é mais histórica e por outro lado, esta questão da dinamização no sector da restauração. Vou dar aqui uma informação muito resumida de como temos isto definido, admitindo que já tenham lido as regras aqui estabelecidas, mas há aqui uma alteração que pretendíamos introduzir e por isso é que chamo o assunto à coação. Para a área da restauração, aquilo que temos considerado é que, por cada refeição de pratos típicos, num dos restaurantes aderentes, a partir de duas pessoas, o restaurante entrega um voucher no valor de 20,00€ para descontar numa próxima refeição, sendo que essa próxima refeição terá que ser utilizada até ao dia 30 de Junho de 2021; aquilo que entretanto estivemos a verificar e que nos parece razoável, não estamos a falar de pratos típicos de baguete de atum, por exemplo, e por isso devemos acautelar algum equilíbrio. Neste sentido, a proposta que queríamos acrescentar, tem a ver com esta alínea a), do ponto 1.1, do artigo 2º, com a regra do consumo destas duas pessoas de ser igual ou superior a 30,00€. Esta era a alteração que propúnhamos introduzir ao documento que foi distribuído. No caso do alojamento, aqui a proposta é de ser atribuído um voucher de 50% de desconto do valor da segunda noite de estadia; aqui a situação acaba por ser mais simples do ponto de vista da gestão e é para ser utilizado, estes vouchers do alojamento, terão que ser utilizados durante a semana gastronómica, de 3 a 13 de Junho de 2021."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "a minha intervenção não tem a ver com a situação propriamente dita; já que estamos a falar de restauração e de apoios, gostava de perguntar como é que decorreu aquele apoio que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

foi dado aos restaurantes e às pessoas do serviço de distribuição de refeições? Como é que decorreu e que resultados?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "já apreciámos aqui, numa anterior reunião, o valor entregue aos taxistas, mas não tenho ideia de quantas eram as refeições; entretanto teremos que trazer aqui nova informação, lembro-me que veio cá uma vez, não me lembro do valor nem do número de refeições, mas haverá entretanto refeições que foram entregues depois dessa deliberação, e cujos valores do ponto de vista da distribuição, terão que ser aqui considerados. As coisas correram bem, acho que acabámos por ajudar um bocadinho quer o sector da restauração e também os taxistas, pois para eles também acabou por ser um serviço que veio substituir a falta de procura de outros serviços que tinham habitualmente. O feedback geral é positivo e penso que era o sentido da sua questão, temos que dividir isto em números do ponto de vista absoluto; teremos oportunidade de, numa próxima reunião, apreciar essa situação. Já agora, informar que esta semana gastronómica considera também, para além da oferta da restauração convencional, também a componente de take-away; se for solicitada para entrega em casa uma refeição de 30,00€, terá também neste período direito a um voucher para uma refeição num momento posterior."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/49/2021, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da "Semana Gastronómica: Sabores de Cá - 3 a 13 de Junho de 2021", com as alterações propostas, a saber:-----

-----Artigo 2º - Ponto 1 - Ponto 1.1 - Alínea a) *Por cada refeição de pratos típicos num dos restaurantes aderentes à presente iniciativa, a partir de duas pessoas e consumo igual ou superior a 30,00€, é, pelo restaurante, entregue um voucher no valor de 20,00€, para descontar numa próxima refeição.*-----

-----Artigo 5º - Ponto 3 - *Os vouchers são numerados. Ao entregar os vouchers, os estabelecimentos aderentes devem fazê-los acompanhar da factura da refeição/estadia na qual foi descontado o valor em causa, com a inserção do número de voucher correspondente na factura.*-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta do **Projecto de Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.**-----

-----Presente o Projecto do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/124/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- que a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2020, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a abertura do procedimento de elaboração do "Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha";-----
- que, cumprindo o estabelecido no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento de revisão do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 21 de outubro de 2020, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento;-----
- que, decorrido este prazo, não foram registadas inscrições de interessados nem apresentados contributos para a elaboração do citado projeto de regulamento;-----
- que o presente projeto de regulamento foi elaborado tendo em conta as obrigações decorrentes da decisão de aprovação tomada pela Comissão Diretiva do Centro 2020 no âmbito da candidatura "CENTRO-02-0853-FEDER-000031 -Ampliação do Pólo Industrial da Relvinha Oeste e Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este",-----
- Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto do "Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----
- Anexa-se o projeto do "Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha".-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como deverão recordar-se, nós assumimos um conjunto de compromissos no âmbito da candidatura, particularmente com o programa que financia a intervenção, o Centro 2020; há um conjunto de objectivos que teremos de cumprir, quer do ponto de vista do impacto que o investimento público tem sobre o investimento privado, e importa que este efeito multiplicador aconteça e seja tão elevado quanto possível, naturalmente que o impacto ao nível dos postos de trabalho também é significativo, também nos interessa captar empresas com mais inovação tecnológica, e com isso também emprego mais qualificado, e ao mesmo tempo, como é óbvio, não pretendemos projectos nem investidores que venham comprar um lote de terreno para ele ficar vazio. Partindo deste pressuposto, houve uma fase processual que cumprimos, nós não queríamos trazer um regulamento que não fosse sancionado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a proposta que aqui trazemos resultou também do parecer da CCDRC, que fez algumas sugestões, alguns contributos, que vieram melhorar este Regulamento. Há desde logo aqui um princípio que é um princípio de base e que faz todo o sentido; aquilo que está estabelecido no Regulamento do Aviso é que a disponibilização destes lotes deve ser transparente, deve ser publicitada, é tudo





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

aquilo com que concordamos, tem de ser feito por hasta pública, e significa que podemos ter, em teoria, dois, três, 20 empreendedores a tentar comprar o mesmo lote, era bom que isso acontecesse; ao mesmo tempo entendemos que era uma oportunidade nesta matéria das hastas públicas para darmos um passo tecnológico e aquele modelo que ainda se vem a utilizar, das hastas públicas, de propostas em carta fechada, para depois um júri abrir num determinado dia, isso já não faz sentido, num momento em que processos muito mais complexos, como são os da contratação pública, já tramitam integralmente em plataformas de compras públicas e aquilo que estamos também a acautelar é que este processo seja todo ele tratado numa plataforma pública, será uma das plataformas de compras públicas que criará um módulo para estas hastas públicas dos lotes da Relvinha. Referir ainda que há depois, num momento posterior, este Regulamento tem critérios gerais, nomeadamente critérios de atribuição de lotes, que consideram para além do preço proposto, a qualidade global do projecto empresarial, e como é óbvio, cada um destes parâmetros tem que ser quantificado. Nós submetemos esta proposta de Regulamento à CCDRC, bem como a proposta de parâmetros que pretendemos que sejam também apreciados aqui em sede de reunião de Câmara e aquilo que está definido é que esses parâmetros, também como resulta deste Regulamento, serão competência própria da Câmara; isto significa que nesta fase apreciaremos esta proposta de Regulamento, que será submetida à Assembleia Municipal, e depois de aprovado pela Assembleia Municipal, teremos condições para apreciar essa proposta de critérios e de parâmetros que vão mensurar particularmente a forma de avaliação das candidaturas. Há um conjunto de regras que são aqui estipuladas e que são fixadas, para tentar evitar a especulação em volta destes lotes, pois como disse há pouco, aquilo que pretendemos todos é que os lotes sejam rapidamente vendidos mas que também rapidamente quem os compre concretize os seus investimentos, e crie riqueza do ponto de vista da instalação de novas empresas e nesse sentido consideramos aqui um conjunto de regras que nos parecem suficientemente robustas para fazer com que quem compra os lotes também cumpra com as suas obrigações. Depois de ler isto várias vezes e depois de comparar com outras soluções que via noutros municípios, tenho aqui, relativamente ao artigo 25º, uma sugestão de inserção de um ponto 3, que tem a ver com a reversão dos lotes, quando os compradores não avançam com um projecto de investimento, com a seguinte conteúdo: *"para efeitos do disposto no presente artigo, fica reconhecido ao Município de Arganil o privilégio à execução imediata"*. O que se pretende com isto é que o processo de reversão, num caso que corre menos bem, seja mais ágil e não aconteça aquilo que temos sofrido nalguns processos das outras Zonas Industriais."

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para perguntar "se já há alguma solução para a ex Salsicharia Soares & Damião. E também se este Regulamento abrange essa área, porque me parece que ela não está contemplada em nenhum Regulamento, assim como a área da Pinewells. Poderia aproveitar-se este momento para integrar estas duas áreas."

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que " a Salsicharia Soares & Damião é um bom exemplo do que acontece quando as questões, do ponto de vista jurídico e processual, não são devidamente acauteladas; recorde que em determinado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

momento a Inspeção Geral de Finanças, que é actualmente a estrutura que agregou também a extinta, por integração, Inspeção Geral das Autarquias Locais, em tempos fez uma auditoria, no âmbito das auditorias ordinárias, e pegou naquele processo e isso teve duas consequências; uma delas teve a ver com a declaração de nulidade do loteamento, que tinha sido aprovado, e esse processo ainda no mandato anterior, foi todo ele retomado para o conformar com as regras que a IGF tinha sinalizado, e esse processo ficou devidamente regularizado. Ao mesmo tempo, a IGF também quantificou aquele que já tinha sido o investimento público efectuado por conta do lote da Salsicharia Soares & Damião, sem ter tido qualquer contra-partida para o concelho, do ponto de vista do investimento e aquilo que eles na altura determinaram foi que o município deveria avançar com a reversão do lote. Depois aconteceu algo que não devia ter acontecido, conforme já vinha a ser prática há algum tempo na escritura de compra e venda do lote, estava estipulada a conversão, ou seja, se o investimento não fosse concretizado no prazo definido, a reversão seria operada, mas há uma circunstância que tem a ver com a segurança jurídica, que estas regras são válidas quando são objecto de registo na Conservatória; pese embora esta circunstância estivesse prevista na Escritura, o que é certo é que o registo do direito da reversão não foi concretizado no Registo Predial. Resultou desta circunstância que, quando o município foi atrás do prejuízo, na sequência desta determinação da IGF, já o lote estava onerado com uma hipoteca legal da Segurança Social. É certo que depois disso ainda fizemos o registo da reversão e isto já nos deixou numa situação mais fragilizada. Isto depois deu lugar a um processo judicial, que teve uma sentença, deve estar quase a fazer um ano, em que foi operada a reversão do lote para o município, sendo que nessa mesma sentença ficou definido um prazo de cerca de 18 meses, que deverão terminar agora em Junho ou Julho; até essa data a Salsicharia Soares & Damião pode ainda vir apresentar um projecto sólido, concreto, e com garantia que vai acontecer. Se isso se verificar, o município concede em passar novamente a propriedade do lote para a Salsicharia Soares & Damião, mas se isso não acontecer, coloca-nos na situação de fazermos o pagamento do lote, nos termos em que foram fixados na sentença, que considera o valor do terreno, aquele que o município tinha recebido pela venda, e depois um valor relacionado com as terraplanagens que foram ali efectuadas. O ponto da situação neste momento é este, até Junho ou Julho, ou é apresentado um projecto concreto, sólido, que nem tem que ser pela Salsicharia Soares & Damião, pois ele pode trazer um investidor que nos dê garantias de que as coisas vão acontecer, e o município coloca-se nessa posição de entregar o lote ou, caso contrário, ficamos com um lote novo e com uma estrutura que todos nós temos dito que não serve para muita coisa, serviria para uma salsicharia.-----

-----Relativamente à questão, e compreendo o apontamento que fez, do loteamento que considera a Pinewells, a Soares & Damião, e o lote nº 3, que está no tardoz, que entretanto foi também objecto de constituição, aquilo que percebemos também, da articulação com a CCDR, foi que, por via daquilo que tem a ver com as obrigações relacionadas com a candidatura para a ampliação, iria criar confusão, fazermos a integração daquilo que já existe neste Regulamento, mas compreendo a sua preocupação. Neste Regulamento estamos a assumir questões relacionadas com a manutenção do espaço público, com a conservação, com a limpeza que também tem a ver com a primeira fase do loteamento, mas também com a Relvinha Este, e se calhar,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

provavelmente, vamos ter que fazer uma actualização do outro documento que já vinha de trás e que tem regras, nalguns casos similares a estas, e que também já define aquilo que são as obrigações de todas as partes. Relativamente a este processo em concreto, depois da auscultação que fizemos à CCDR, chegámos à conclusão que era melhor termos um Regulamento apenas para aquilo que tem a ver com a ampliação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/124/2021, submeter o Projecto de Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, com a inserção do ponto 3º, no artigo 25º, com a seguinte redacção: “Para efeitos do disposto no presente artigo, fica reconhecido ao Município de Arganil o privilégio à execução imediata”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta do **Projecto de Alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.**-----

-----Presente o Projecto de Alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/120/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária de 18 de agosto de 2020, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o início do procedimento de alteração do “Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil”, concretamente dos artigos 77º e 96º”.-----

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 19 de agosto de 2020, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento;-----

-----Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem a apresentação de contributos.-----

-----A Câmara Municipal, em reunião realizada em 10 de novembro de 2020, deliberou, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 62º do “Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”, aprovado pelo Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, submeter o projeto de alteração do regulamento a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

consulta pública pelo período de trinta dias úteis e à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para emissão do respetivo parecer.-----

-----Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão relativa ao projeto de alteração do regulamento.-----

-----A ERSAR, através de comunicação emitida em 25 do passado mês de março, emitiu parecer favorável, com recomendação de revisão do documento no sentido de incluir e atender a seguinte sugestão relativa ao tarifário para famílias numerosas: "Por forma a clarificar os utilizadores que se encontrem na situação de potenciais beneficiários do tarifário para famílias numerosas, recomenda-se que sejam incluídas no presente artigo as regras de acesso ao tarifário em questão, nomeadamente em termos de discriminação de documentos a anexar ao pedido, de prazos a cumprir, e/ou outros que a entidade gestora entenda incluir". A citada recomendação foi considerada no projeto de alteração do regulamento através dos pontos 3 e 4 do artigo 96º.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto de alteração ao "Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Anexa-se o projeto de Alteração do "Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "este é um processo que já dura há algum tempo, que mereceu entretanto o parecer da ERSAR, e que nos vem aqui concretizar genericamente duas situações; por um lado, a questão dos parâmetros relacionados com o afluente e, ao mesmo tempo, a clarificação das regras relacionadas com a documentação para benefício do tarifário para famílias numerosas. Aproveitar para informar também, até porque é assunto que tem estado na ordem do dia, que foi recentemente publicado um estudo da DECO, que vem confirmar aquilo que vimos a dizer, e refiro-me em concreto à competitividade que têm os nossos tarifários deste sector, o abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos. De acordo com este estudo, para um consumo de 120 metros cúbicos/ano, 10 metros cúbicos/mês, estamos praticamente empatados com Cantanhede, com uma diferença de um euro, naquilo que é o tarifário mais baixo, de toda a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; naquilo que tem a ver com o consumo médio de 5 metros cúbicos/mês, o nosso tarifário é o mais económico de toda a Comunidade Intermunicipal; quando passamos para o consumo do terceiro patamar, de 15m³/mês, o tarifário de Cantanhede é o mais competitivo. Aquilo que quero sublinhar é que este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é um contributo muito importante para as famílias do nosso concelho, termos tarifários competitivos e que não penalizam as finanças familiares.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/120/2021, submeter o Projecto de Alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Medidas de Apoio à Economia Local – isenção do pagamento de taxas** - Mercado Municipal, Feira Semanal, Publicidade e Ocupação do Espaço Público.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/123/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Serve a presente para, conforme solicitado, prestar a V. Exa. a seguinte informação:-----

-----1. Desde o início da pandemia de COVID-19 que o Município de Arganil tem vindo a adotar medidas de apoio à economia local, de forma a contribuir para a mitigação do impacto social e económico, provocado pelas medidas excecionais de contenção do vírus, nomeadamente em matéria de limitação de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades.-----

-----No âmbito da citada política de apoio à economia local, o Município de Arganil, ao longo do último ano, aprovou isenções do pagamento de taxas pela ocupação de espaços de venda no Mercado Municipal e Feira Semanal, bem como das taxas pelo licenciamento de publicidade e ocupação do espaço público com equipamentos urbanos ligados a estabelecimentos comerciais.-----

-----2. O Governo tem vindo a promover legislação no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação as autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições, nomeadamente a Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na atual redação, que estabeleceu um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia.-----

-----A citada Lei nº 6/2020, de 10 de abril, estabeleceu, no seu artigo 2º, um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 9 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID - 19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção ter duração superior a 31 de dezembro de 2021.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 2º da citada Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na atual redação, tal possibilidade não abrange quaisquer impostos previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sua redação atual, pelo que as referidas isenções só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas, conforme o disposto na alínea f) do artigo 14º e artigo 20º, ambos da citada Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

-----As isenções concedidas ao abrigo desta disposição legal devem, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 2º da citada Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na atual redação, ser comunicadas ao órgão deliberativo no prazo de 48 horas sobre a sua prática.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto e considerando a intenção do Executivo dar continuidade à política de apoio à economia local até final do mês de setembro do corrente ano, informo que pode V. Exa. submeter à Câmara Municipal proposta no sentido de, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na atual redação, aprovar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento de publicidade, ocupação do espaço público, mercados e feiras devedas durante o segundo e o terceiro trimestre do ano 2021 (com exceção das situações cujos pagamentos se encontrem por regularizar), devendo, em caso de aprovação, ser comunicada ao órgão deliberativo, no prazo estipulado no nº 3 do citado artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na atual redação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/123/2021, aprovar as Medidas de Apoio à Economia Local – isenção do pagamento de taxas - Mercado Municipal, Feira Semanal, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, durante o segundo e o terceiro trimestres de 2021 (com exceção das situações cujos pagamentos se encontrem por regularizar).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta de **Medidas de Apoio à Economia Local - isenção parcial do pagamento de rendas** - Exploração de espaços municipais destinados a estabelecimentos de actividades de restauração.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/122/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Serve a presente para, conforme solicitado, prestar a V. Exa. a seguinte informação:-----

-----Desde o início da pandemia de COVID-19 que o Município de Arganil tem vindo a adotar medidas de apoio à economia local, de forma a contribuir para a mitigação do impacto social e económico, provocado pelas medidas excecionais de contenção do vírus, nomeadamente em matéria de limitação de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades.-----

-----No âmbito da citada política de apoio à economia local, no ano transato, o Município de Arganil aprovou isenções do pagamento de rendas relativas aos contratos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de exploração de espaços municipais destinados a estabelecimentos de atividades de restauração.-----

-----Considerando a intenção do Executivo dar continuidade à política de apoio à economia local até final do mês de setembro do corrente ano, informo que pode V. Exa. submeter à Câmara Municipal proposta no sentido desta deliberar aprovar a isenção de 50% do valor das rendas pela exploração dos quiosques localizados no Mercado Municipal (fracções A, B, C e D) durante o segundo e o terceiro trimestre do ano 2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/122/2021, aprovar as Medidas de Apoio à Economia Local – isenção de 50% do pagamento de rendas pela exploração dos quiosques localizados no Mercado Municipal (fracções A, B, C e D), durante o segundo e o terceiro trimestres do ano de 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Medidas de Apoio à Economia Local – prorrogação do período de carência** - Contratos de Utilização e Exploração de Espaços Municipais.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/121/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Serve o presente para, conforme solicitado por V. Exa., prestar a seguinte informação:-----

-----Desde o início da pandemia de COVID-19 que o Município de Arganil tem vindo a adotar medidas de apoio à economia local, de forma a contribuir para a mitigação do impacto social e económico, provocado pelas medidas excecionais de contenção do vírus, nomeadamente em matéria de limitação de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades.-----

-----No âmbito da citada política de apoio à economia local, no último ano, o Município de Arganil aprovou duas prorrogações dos períodos de carência de contratos de utilização e exploração de espaços municipais.-----

-----Considerando a intenção do Executivo dar continuidade à política de apoio à economia, informo que pode V. Exa. submeter à Câmara Municipal proposta no sentido desta deliberar aprovar a prorrogação, em mais três meses, do período de carência pela utilização e exploração dos seguintes espaços municipais:-----

• Contrato nº 72/2018 – Utilização e exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

• Contrato nº 13/2019 – Utilização e exploração da cafetaria e velocípedes no Sub-Paço – Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/121/2021, aprovar as Medidas de Apoio à Economia Local – prorrogação do período de carência, em três meses, dos Contratos de Utilização e Exploração de Espaços Municipais (contrato nº 72/2018 – Bar de apoio do piso 0 da Cerâmica Arganilense e contrato nº 13/2019 – cafetaria e velocípedes no Sub-Paço, Arganil).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO PRIMEIRO: Apreciação e votação da proposta da Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2021.-----

-----Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2021

-----Em conformidade com os artigos 28º, 29º, 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação (adiante LTFP) foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 05/12/2020 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 25/11/2020, o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2021 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária.-----

-----O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores necessários para anualmente a Autarquia garantir a prossecução das atividades que assegurem o cumprimento das atribuições e competências municipais bem como as estratégias previamente definidas.-----

-----Não obstante a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial e não linear dependendo de múltiplos fatores em constante mutação, nomeadamente dos recursos financeiros e materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, da sua rotação, para além da possibilidade de serem atribuídas novas competências aos Municípios ou de serem promovidos novos projetos e iniciativas municipais.-----

-----Considerando o anterior, o mapa de pessoal assume assim um carácter dinâmico com a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário e premente, ajustando o planeamento inicial a eventuais contingências na gestão diária municipal e de forma a responder eficazmente a essas bem como às solicitações e expectativas dos munícipes.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste sentido, foi aprovada a primeira alteração ao documento em causa na sessão da Assembleia Municipal de 27/02/2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23/02/2021.-----

-----Atentos aos fundamentos anteriores e efetuando um diagnóstico atualizado das necessidades de recursos humanos existentes, nomeadamente considerando que o serviço do Contencioso da Divisão de Administração Geral e Financeira dos serviços municipais, tem sofrido um índice de rotação de pessoal técnico superior ao desejável que ao longo do tempo afetou o normal funcionamento desse, bem como diminuiu a capacidade de resposta às solicitações processuais encetadas pelos munícipes, comprometendo a eficiência e eficácia na prestação dos serviços nesta área à população e aos serviços internos municipais;-----

-----Tendo em conta que, no mapa de pessoal relativo ao ano corrente foram previstos os postos de trabalho considerados necessários para assegurar as atribuições dos serviços em causa mas que, face aos fundamentos já mencionados e às supervenientes e imprevisíveis ausências temporárias para o trabalho de determinados trabalhadores afetos à área bem como à saída de outros por mobilidade, existem por garantir as análises e informações técnicas e processuais, nas diversas especialidades de direito;-----

-----Considerando que o serviço em causa, pelas responsabilidades e atribuições que lhe estão cometidas na organização municipal, representa preponderância no seio da prossecução global do interesse público pela Autarquia, pela relação direta que as suas atribuições detêm com o cumprimento do princípio da legalidade na prestação de serviços junto dos munícipes e no funcionamento da própria organização municipal,---

-----No sentido de satisfazer as necessidades identificadas anteriormente, que considero razões bastantes a favor da conveniência para o interesse público e no uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na sua atual redação e nos termos do artº29º da LTFP,-----

-----Propõe-se que o mapa de pessoal relativo ao ano corrente seja alterado, concretamente que seja previsto o aditamento necessário para o recrutamento do seguinte posto de trabalho que prossegue atividades consideradas imprescindíveis para a prossecução dos objetivos municipais, cujo grau de complexidade se encontra tipificado no anexo ao nº2 do artº88º da LTFP e afetação de acordo com o Regulamento de organização dos serviços municipais:-----

Unidade orgânica dos serviços municipais	Atividades	Nº de postos de trabalho não ocupados e a recrutar	Carreira e Categoria	Área de formação académica e ou profissional	Modalidade de Vínculo de Emprego Público
Divisão de Administração Geral e Financeira	Contencioso	1	Técnico Superior	Direito	CTFP por tempo indeterminado





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente proposta pressupõe os encargos com as remunerações inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa, cujo valor deverá respeitar as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório decorrente da aplicação da LTFP, do Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31/07 e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31/12 na atual redação e para que a Autarquia atualmente tem disponibilidade financeira, demonstrada conforme ficha em anexo.-----

-----Nos termos dos normativos legais citados, propõe-se a submissão da presente alteração ao mapa de pessoal relativo a 2021 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil no sentido de ser promovido o recrutamento do posto de trabalho em causa nos termos da lei vigente.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra para dizer que "trazemos aqui este assunto de forma contrariada, aliás temos vindo a falar várias vezes destas situações, mas há uma dinâmica hoje na Administração Pública que nos obriga a que não possamos ficar parados. Acho que vale a pena fazer um enquadramento genérico; tivemos uma fase que ainda foi dilatada, em que a transição de quadros, no âmbito da Administração Pública particularmente da Administração Local, para a Administração Central ou Regional do Estado, foi legalmente, durante muito tempo, impossível, isso não acontecia, e também a própria transição de recursos humanos entre as autarquias nunca foi tão fácil quanto é actualmente. Neste momento a situação que temos é da nossa colaboradora Dr.ª Helena Santos que é de Coimbra, e que tem uma oferta de mobilidade no IMT, e que, quer o IMT, quer ela, solicitam autorização da mobilidade. Com a saída deste recurso, necessitamos de repor a nossa capacidade; este posto de trabalho não é um posto que acrescenta aos demais, tem a ver exclusivamente com esta circunstância; aquilo que acordei com a Dr.ª Helena é que ela só sairá após termos este procedimento concluído, uma vez que precisamos de um recurso a trabalhar, no município."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica I/DAGF/66/2021, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2021 e submeter a mesma à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos Décimo Segundo ao Décimo Sexto fossem apreciados em conjunto, tendo o executivo concordado com esta proposta.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, bem como todos os anexos das mesmas, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Benfeita, Piódão, Pomares, Secarias e União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 22.017,00€ (vinte e dois mil e dezassete euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Benfeita; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Benfeita": 2.140,20€ (dois mil cento e quarenta euros e vinte centimos).-----
- Freguesia de Piódão; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial do Piódão" : 6.789,60€ (seis mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos);
- Freguesia de Pomares; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares": 4.526,40€ (quatro mil quinhentos e vinte e seis euros e quarenta centimos);-----
- Freguesia de Secarias; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira - Secarias": 4.280,40€ (quatro mil duzentos e oitenta euros e quarenta centimos);-----
- União de Freguesias de Côja e Barril de Alva; Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Côja": 4.280,40€ (quatro mil duzentos e oitenta euros e quarenta centimos);-----
- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa;
- Prazo de cumprimento: 60 dias;-----
- Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----
- Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento.-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este processo é em tudo similar particularmente ao do ano anterior; apenas houve um acréscimo de cerca de 20,00€ por nadador-salvador."-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia do Piódão**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia do Piódão, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2021, e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Pomares, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2021, e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Secarias, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2021, e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia da Benfeita, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2021, e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração de Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia – época balnear de 2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/25/2021, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, no âmbito da vigilância de banhistas – época balnear de 2021, e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos Décimo Sétimo ao Vigésimo Nono fossem apreciados em conjunto, tendo o executivo concordado com esta proposta.**-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, bem como todos os anexos das mesmas, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias, Uniões de freguesias e Associação de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Sarzedo, Secarias, São Martinho da Cortiça, União de Freguesias de Cepos e Teixeira; Cerdeira e Moura da Serra; Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 44.352,00€.

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

-----Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.036,00€ (seis mil e trinta e seis euros);-----

-----Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.564,00€ (três mil quinhentos e sessenta e quatro euros);-----

-----Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros);-----

-----Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.000,00€ (três mil euros);-----

-----Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.028,00€ (cinco mil e vinte e oito euros);-----

-----Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.884,00€ (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros);-----

-----Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.776,00€ (mil setecentos e setenta e seis euros);-----

-----Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 648,00€ (seiscentos e quarenta e oito euros);-----

-----Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.492,00€ (três mil quatrocentos e noventa e dois euros);-----

-----União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.388,00€ (cinco mil trezentos e oitenta e oito euros);-----

-----União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.116,00€ (quatro mil cento e dezasseis euros);





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.152,00€ (quatro mil cento e cinquenta e dois euros);-----

-----União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.476,00€ (mil quatrocentos e setenta e seis euros);-----

-----Prazo de Vigência: Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento: O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----

-----Prazo de cumprimento: 180 dias;-----

-----Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se da limpeza das bermas junto às estradas principais, estradas pavimentadas; é um processo similar ao do ano anterior. Todas as freguesias estão aqui consideradas, com excepção da freguesia de Pombeiro da Beira, que pretende que seja o município a assegurar directamente esses trabalhos."-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Arganil**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Benfeita, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Celavisa, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**VIGÉSIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/30/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos Trigésimo ao Trigésimo Sexto fossem apreciados em conjunto, tendo o executivo concordado com esta proposta.**-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, bem como todos os anexos das mesmas, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniãos de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Secarias, Uniãos de Freguesias Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende a 53.100,00€ (cinquenta e três mil euros),destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

• Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Arganil: "Aquisição de Destroçadora Hidráulica; Intervenção na rede viária da localidade de Sarcina": 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---Freguesia de Benfeita: "Reconstrução do muro contíguo à ribeira e respetiva calçada no Caminho da Várzea - Benfeita": 10.000,00€ (dez mil euros).-----

---Freguesia de Celavisa: "Substituição da tubagem do sistema de abastecimento de água das Travessas; Reparação de aqueduto na Rua Comissão de Melhoramentos de Sequeiros -Celavisa": 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

---Freguesia de Folques: "Trabalhos no Cemitério de Folques; Pintura da Fonte do Cabo em Folques; Pavimentação Betuminosa em Folques": 6.000,00€ (seis mil euros).-----

---Freguesia de Secarias: "Aquisição de viatura Ligeira de mercadorias Nissan Cabstar": 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

---União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Arranjo do muro da Coutada": 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros).-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: "Aquisição de viatura de combate a incêndios; Abate de árvores queimadas junto à rede viária; Pintura de depósito de combate a incêndios em Vinhó; Requalificação da sede da União de Freguesias em Vila Cova de Alva e pintura exterior da sede da antiga Junta de Freguesia em Anceriz.": 8.000,00€ (oito mil euros).-----

• Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

• Pagamento:-----

-----O pagamento do apoio para a aquisição de viaturas será efetuado em uma só prestação, mediante apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

-----O pagamento do apoio à execução dos diversos trabalhos será efetuado em duas Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

• Prazo de cumprimento: -até ao final de 2021-----

• Incumprimento:-----

-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

• Acompanhamento e controlo:-----

-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.04.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**TRIGÉSIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a compartilhar financeiramente a aquisição de Destroçadora Hidráulica, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a comparticipar financeiramente os trabalhos de Reconstrução do muro contíguo à Ribeira da Mata da Margaraça e respectiva calçada, no Caminho da Várzea, Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a comparticipar financeiramente as obras de substituição da tubagem do Sistema de Abastecimento de Água das Travessas, e reparação de aqueduto na Rua Comissão de Melhoramentos de Sequeiros, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a comparticipar financeiramente os trabalhos no Cemitério, a pintura da Fonte do Cabo e a pavimentação betuminosa, tudo em Folques, a realizar pela Junta de Freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----TRIGÉSIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a comparticipar financeiramente as obras do arranjo do muro da Coutada, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----TRIGÉSIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz, com vista a comparticipar a aquisição de uma viatura de combate a incêndios, os trabalhos de abate de árvores queimadas junto à rede viária, a pintura do depósito de combate a incêndios, em Vinhó, a requalificação da sede da União de Freguesias, em Vila Cova do Alva e a pintura exterior da antiga sede da Junta de Freguesia de Anseriz, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----TRIGÉSIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias, com vista a comparticipar financeiramente a aquisição de uma viatura.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/31/2021, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação de **Adenda ao Contrato Programa nº 13/2021, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.**-----

-----Presente a Minuta da Adenda ao Contrato Programa nº 13/2021, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DAGFSF/29/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 13/2021 celebrado com a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 16 de fevereiro de 2021, no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de " Reparação de valetas na estrada do Pisão; Aplicação de calçada de granito - Rua dos Franceses (frente ao Paraíso do Alva -Côja); Colocação de calçada de granito em Barril do Alva; Pavimentação do Bairro da Coutada - Côja; Execução de Valeta em Barril do Alva; Ligação Côja - Barril do Alva - Vila Cova Alva e Fecho de Sistema SAR de Barril do Alva; Serviços referentes à estrada do Pisão; Requalificação da Rua das Corgas - Pisão; Requalificação da Rua Professor Adelino Marques - Pisão."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 13/2021, cuja comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento deste objeto corresponde a 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).-----

-----Assim, da cláusula 2ª, nº 1 passará a constar o seguinte: "A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento do objeto referido na cláusula 1ª do presente contrato, corresponde a 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 13 de abril de 2021, a qual se encontra cabimentada sob o n.º 27118 e comprometida sob o nº 29108."-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.04.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "esta Adenda refere-se à correção de uma falha nossa, ou seja, as intervenções que estavam consideradas são todas aquelas que se pretendem executar no âmbito deste Contrato Programa, mas tinha acontecido um erro de cálculo e resulta daqui uma alteração do valor em 10 mil euros; o Contrato celebrado era de 45 mil euros e pretende-se considerar a alteração de 45 mil para 55 mil euros, neste conjunto de quatro intervenções."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/29/2021, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 13/2021, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Ricardo Filipe Marques Henriques**, residente na Valbona, freguesia de Arganil, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/22/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Ricardo Filipe Marques Henriques (consumidor 62/2570) – Cfr. SA/99/2021): o requerente solicita o recálculo das faturas de novembro, dezembro e janeiro/2021. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/99/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo PEAD TERMOAQUA, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/99/2021), e que na zona não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 277m3 sendo a média de todos os consumos de 27m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----
 -----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----
 ---o deferimento do requerimento apresentado por Ricardo Filipe Marques Henriques, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
 ---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.03.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/22/2021, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, de Ricardo Filipe Marques Henriques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Empreitadas

-----PRIMEIRO: Empreitada de "**Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste**" – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 6, de trabalhos contratuais de Março de 2021.-----

-----Presente o Auto de Medição nº 6, de trabalhos contratuais de Março de 2021, bem como a informação técnica INF/DGU/224/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.04.2021: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/224/2021, aprovar o Auto de Medição nº 6, de trabalhos contratuais de Março de 2021, no valor total de 295.482,38€ (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 4 ao Orçamento e alteração nº 4 às GOP de 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

